

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA/ÁREA PROFISSIONAL
EDITAL n° 1/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE RESIDÊNCIA “*Lato sensu*” EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE/ MEDICINA
VETERINÁRIA
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Conselho da Residência em Medicina Veterinária – Coremev/UnB, vinculada à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário da Universidade de Brasília - Coremu/UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de residência em Medicina Veterinária/Área Profissional, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde/CNRMS do Ministério da Educação e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 e nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Coremev em sua 92ª reunião realizada no dia 10 de julho de 2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. A Residência em Medicina Veterinária/Área Profissional constitui modalidade de pós-graduação *Lato sensu* com duração de 24 meses em 60 horas semanais de atividades teórico/práticas e treinamento em serviço, incluindo atividades na área de saúde pública.

1.4. A seleção destina-se ao ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária/Área Profissional, que terá suas atividades desenvolvidas em Brasília/DF nos seguintes locais: Hospital Veterinário da Universidade de Brasília, em seus respectivos setores (Animais de Companhia, Animais de Grande Porte e Animais Silvestres), Laboratórios de Apoio Diagnóstico do Hospital Veterinário (Grandes e Pequenos Animais) (Lab/HVet), Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS/DF) e Jardim Zoológico de Brasília.

1.5. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na secretaria do Programa de Residência em Medicina Veterinária nos seguintes endereços eletrônicos: <https://prmv.unb.br/processosseletivos> ou residenciavet@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas por programa de residência (Áreas):

2.1.1. Residência em Área Profissional em Anatomia Patológica Veterinária (R1): 03 (três) vagas.

2.1.2. Residência em Área Profissional em Anestesiologia Veterinária (R1): 03 (três) vagas.

2.1.3. Residência em Área Profissional em Clínica e Cirurgia dos Animais Silvestres (R1): 03 (três) vagas.

2.1.4. Residência em Área Profissional em Clínica e Cirurgia de Grandes Animais (R1): 03 (três) vagas.

2.1.5. Residência em Área Profissional em Clínica Médica de Pequenos Animais (R1): 03 (três) vagas.

2.1.6. Residência em Área Profissional em Doenças Infectocontagiosas e Parasitárias dos Animais (R1): 03 (três) vagas.

2.1.7. Residência em Área Profissional em Patologia Clínica Veterinária (R1): 03 (três) vagas.

2.1.8. Residência em Área Profissional em Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais (R1): 02 (duas) vagas.

2.2. **Vagas reservadas para a política de ações afirmativas:** Do total de 23 (vinte e três) vagas ofertadas conforme o item 2.1. do presente edital, serão reservadas 09 (nove) vagas para o Programa de Ações Afirmativas (item 3). A distribuição das vagas se dará da seguinte forma: 05 (cinco) vagas para pessoas que se declararem como negras, 01 (uma) para os(as) que se declararem como quilombolas, 01 (uma) para as que se declararem como indígena, 01 (uma) para as que se declararem como pessoa com deficiência e 01 (uma) vaga para as que se declararem como pessoa trans. Para a ocupação das vagas, será elaborado um quadro geral único de classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas, de acordo com a classificação final obtida no processo seletivo. A ocupação das vagas observará o número de vagas previsto para cada modalidade de ação afirmativa e respeitará, inicialmente, o limite de 01 (uma) vaga por área de residência. Caso sejam classificados(as) 09 (nove) candidatos(as) pelo Programa de Ações Afirmativas, a nona vaga será destinada à área correspondente ao(à) candidato(a) aprovado(a) com melhor classificação no quadro geral das ações afirmativas, com exceção da Área Profissional em Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, que permanecerá limitada a 01 (uma) vaga destinada ao Programa de Ações Afirmativas. As vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

2.2.1. As vagas daqueles(as) que se declararem negros(as) corresponderão à 20% do total ofertado neste edital. As vagas destinadas à política afirmativa diminuirão as vagas disponíveis para o sistema universal, conforme disposto na Resolução do Conselho de ensino, Pesquisa e Extensão nº 0044/2020 e Resolução Da Câmara De Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, esse programa prevê reserva de vagas para candidatas(os) negros(as), para candidatas(os) indígenas e quilombolas, para candidatas(os) com deficiência e para candidatos trans.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.4. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negros(os).

3.4.1. Serão consideradas(os) negros(os) as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.4.2. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(os) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO IV** deste edital.

3.4.4. As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negros(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.5. As(Os) candidatas(os) negros(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(o) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

3.4.6. Na hipótese de não haver candidatas(os) negros(os) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) indígenas e quilombolas.

3.5.1. Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.

3.5.1. A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO V** e no **ANEXO VII** deste edital.

3.5.2. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme **ANEXO VI** deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.5.3. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme **ANEXO VIII** deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.5.4. Na hipótese de não haver candidatas(os) indígenas e quilombolas optantes pela Política de Ações

afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo, assim como previsto no item 3.4.6.

3.6. Vagas destinadas a pessoas com deficiência.

3.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme **ANEXO IX** (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) com Deficiência) deste edital.

3.6.3. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.6.4. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

3.6.5. Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.2, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos/as que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

3.6.6. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.6.7. A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.7. Vagas destinadas a pessoas trans.

Para as vagas destinadas a pessoas trans, deverá ser observado:

3.7.1. Será considerada pessoa trans aquela que, devido às normas de gênero impostas pela socialização patriarcal, não se identifica com o gênero que lhes foi atribuído ao nascer e que, portanto, passa por processo de transição de gênero que lhe permita viver com identidade correspondente à sua autopercepção.

3.7.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO X** deste Edital, além do memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBT, conforme previsto na [Resolução CEPE nº 0141/2025](#).

3.7.3. Candidato/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas trans e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em Edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0141/2025.

3.7.4. Candidato/as autodeclarado/as trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.7.5. Candidato/as trans inscrito/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas aos/às candidatos/as negros/as posteriormente classificados/as.

3.7.6. Na hipótese de não haver candidatos/as trans optantes pela política de ações afirmativas aprovado/as em número suficiente para que as vagas reservadas sejam ocupadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidato/as aprovado/as, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.8. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas deverão cumprir todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. Todos(as) ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos no item 5, com nota de corte 60 (sessenta) pontos para obter aprovação.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo às vagas dos programas de Residência em Medicina Veterinária/Área Profissional, para o Primeiro Período Letivo de 2027, deverão ser efetuadas apenas em uma das áreas do Programa, através da página <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>, no período de 12/10/2026 a 26/10/2025.

O(a) candidato(a) deve verificar com atenção, ao final do processo, se houve o ENVIO da sua inscrição, na página de inscrição.

4.1.1. No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos em formato digital PDF, nos termos do item 4.1 deste Edital. O(A) candidato(a) deverá atestar a autenticidade da documentação enviada por meio de Declaração de Cópia Autêntica, de acordo com o item 4.1.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8.1 do presente Edital.

4.1.2. Formulário de inscrição a ser preenchido na plataforma de inscrição informada no item 4.1 deste edital.

4.1.3. Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando(a) no segundo semestre de 2026, ambos em formato digital PDF.

4.1.4. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em formato digital PDF.

4.1.5. Cópia do Currículo Lattes, em formato digital PDF (disponível para preenchimento no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>).

4.1.6. Cópias dos comprovantes da produção intelectual listada no Currículo Lattes na ordem em que nele é citada, em documento único em formato digital PDF.

4.1.7. Cópia de Documento de Identidade em formato digital PDF [ou, no caso de estrangeiro(a), Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e de documento que contenha o nome dos pais do(a) candidato(a), em formato digital PDF], Cópia do CPF em formato digital PDF, Cópia do Título de Eleitor em formato digital PDF, cópia dos comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral em formato digital PDF e, para candidatos do sexo masculino, cópia do Certificado de Reservista em formato digital PDF.

4.1.8. Comprovante de pagamento (em formato digital PDF) da taxa de inscrição, referente à Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser paga via Banco do Brasil. A GRU poderá ser obtida no site: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#!/pagamento-gru> e deverá ser preenchida com as seguintes informações: Órgão Arrecadador: 26271 – FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA; Unidade Gestora Arrecadadora: 154040 – FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA – UNB; Serviço: 027975 – 9091 – 28838 - SERVIÇOS DE ESTUDOS, PESQUISAS E REL; Número de Referência 4163; Competência: 11/2026; Vencimento: 02/11/2026; preencher os campos obrigatórios com os dados do candidato e o valor da inscrição (Valor Principal). O pagamento também poderá ser realizado via DAF no site: <https://daf.unb.br/pagunb> (Código do Serviço: 9091 – 28838 - Serviços de Estudos, Pesquisas e Relacionados; Código de Referência: 4163; Competência: 11/2026; Vencimento: 02/11/2026; Valor Principal: 100,00).

4.1.8.1 Conforme a Resolução CPP 06/2020, em seu art. 4º: “Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.”

4.1.8.2. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla as/os candidatas/os oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

4.1.9. Declaração de Cópia Autêntica devidamente assinada, em formato digital PDF: modelo padrão disponível em versão editável na página eletrônica do Programa de Medicina Veterinária, em FORMULÁRIOS e DOCUMENTOS.

4.2. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) que já concluíram ou estão em fase de conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária, desde que possam concluir seu curso de graduação até o último dia para matrícula no curso pretendido, de acordo com o Calendário da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, e atendido o que prescrevem os itens 4.6 a 4.9 deste edital.

4.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as), se na condição de bolsistas, segundo a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e o disposto na Resolução CNRMS nº 02 de 13 de abril de 2012, não poderão possuir vínculo empregatício ou exercer atividade profissional além das vinculadas ao programa de residência a partir do ato de registro e durante todo o período do programa de residência médico veterinário. Desta forma, estarão sob regime de Dedicção Exclusiva.

4.5. Poderão inscrever-se candidatos(as) residentes no Brasil ou no exterior.

4.6. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos em formato digital PDF, excetuados os documentos previamente apresentados no ato de inscrição: cópia do Diploma do curso superior ou Certificado de Conclusão de Curso; Histórico Escolar do curso superior; Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (CRMV-DF); cópia do pedido ou resultado do exame de sorologia antirrábica realizado nos últimos 12 meses, com base na data do início do semestre acadêmico da residência. Será solicitado o preenchimento de alguns formulários e declarações a serem enviadas àqueles(as) que confirmarem o ingresso no curso. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

4.7. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que, no ato da matrícula, não tiverem apresentado o documento de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (CRMV-DF) deverão, **até o prazo final previsto para 28/02/2027**, apresentar o protocolo de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (CRMV-DF), caso em que o registro do(a) candidato(a) no programa de Residência estará condicionado à apresentação do documento definitivo do CRMV-DF até o dia 09 de abril de 2027 (portanto, em até três meses a contar do término do período de matrículas previsto no item 8 deste edital).

4.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação da UnB.

4.9. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para um dos Programas de Residência em Medicina Veterinária/Área Profissional, e que estejam em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso **até o prazo final previsto para 28/02/2027**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2. O processo de seleção presencial será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. Prova Escrita: A prova terá duração de 180 (cento e oitenta) minutos e será realizada na sede do Programa (Brasília-DF) em local a ser informado na página eletrônica <<https://prmv.unb.br/processosseletivos>>. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado, conforme o **Anexo IX**, condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 min, e devem levar caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.1 deste edital.

5.2.2. Prova de Avaliação do Currículo: Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2 deste edital.

5.2.3. Prova Prática/Oral: A prova oral terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos e será realizada em local a ser informado na página eletrônica <<https://prmv.unb.br/processosseletivos>>. A prova oral consistirá de arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado, conforme o **Anexo IX**, condição especial, em função de deficiência que impossibilite. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.3 deste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1. Prova Escrita: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação de 60 (sessenta) pontos. A prova escrita versará sobre os temas referentes à área pleiteada, e questões de epidemiologia e saúde pública (10% do total da pontuação de cada área), cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no Anexo I deste edital.

6.1.1. Somente os(as) 10 (dez) primeiros(as) classificados (as) em cada uma das 8 áreas profissionais do programa citadas no item 2.1, avançarão para a etapa seguinte.

6.1.2. Prova de Avaliação do Currículo: Esta etapa é classificatória e eliminatória se o(a) candidato(a) não obtiver pontuação. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica, bolsas de extensão e de iniciação científica, monitoria, estágios na área com mais de 100 horas de duração, cursos na área, entre outros. No Anexo II do presente Edital consta a tabela para pontuação do currículo, a qual será utilizada pela Comissão de Seleção para o somatório dos pontos.

6.1.3. Prova Prática/Oral: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação de 60

(sessenta) pontos. A Prova Prática/Oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção quanto ao Conteúdo Programático (Anexo I), Histórico Escolar e Currículo, sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre o currículo; expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação à área pleiteada, assim como sua experiência acadêmica e profissional. O(A) candidato(a) poderá ser arguido(a) sobre situações médicas veterinárias referentes à área pleiteada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas descritos abaixo:

- Prova Escrita: Peso 2
- Prova de Avaliação do Currículo: Peso 1
- Prova Prática/Oral: Peso 2

Cálculo:

$$\text{Média ponderada} = \frac{(\text{Nota da Prova escrita} \times 2) + (\text{Nota do Currículo}) + (\text{Nota da prova oral} \times 2)}{5}$$

7.2. Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final de 60 (sessenta) pontos.

7.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

7.4. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas para o programa pleiteado, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas no item 3.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as para a mesma área, sendo respeitada a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.

7.6. Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.6.1. Maior número de atividades de monitoria em disciplinas relacionadas diretamente à Área pleiteada.

7.6.2. Maior número de horas de estágio não obrigatório na área da vaga pleiteada e que tenha sido realizado em instituições de ensino de Medicina Veterinária reconhecidas pelo MEC.

7.6.3. Maior número de trabalhos publicados em periódicos indexados.

7.6.4. Maior número de trabalhos apresentados em congressos.

7.6.5. O(A) candidato(a) que tiver maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

DATAS PROVÁVEIS	ETAPA	HORÁRIO
12/10/2026 a 26/10/2026	Período de inscrições	00h00min às 23h59min
12/10/2026 a 13/10/2026	Período de solicitação de isenção de taxa	00h00min às 23h59min
16/10/2026	Resultado provisório da isenção de taxa	Até 18h30 no site www.prmv.unb.br/processosseletivos
19/10/2026 a 20/10/2026	Prazo para interposição de recurso ao resultado provisório da isenção de taxa	A partir de 8h do dia 19/10/2026 até 23h59 do dia 20/10/2026
23/10/2026	Resultado final da isenção de taxa	Até 18h30 no site www.prmv.unb.br/processosseletivos
30/10/2026	Divulgação provisória da homologação das inscrições	A partir das 18h no site www.prmv.unb.br/processosseletivos
02/11/2026 a	Prazo para interposição de recursos da homologação	A partir de 8h do dia 02/11/2026 até

04/11/2026	das inscrições	23h59 do dia 04/11/2026
06/11/2026	Divulgação final da homologação das inscrições após recursos	A partir de 18h
10/11/2026	Período de confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas	Comissão de Heteroidentificação
16/11/2026 a 17/11/2026	Prazo para interposição de recursos ao resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial	A partir de 8h do dia 16/11/2026 até 23h59 do dia 17/11/2026
20/11/2026	Resultado final do Procedimento de Heteroidentificação	A partir de 10h
23/11/2026	Realização da Prova Escrita	09h
24/11/2026	Divulgação do resultado da Prova Escrita	A partir de 17h
24/11/2026 a 26/11/2026	Prazo para interposição de recursos da Prova Escrita	A partir de 17h do dia 24/11/2026 até 17h do dia 26/11/2026
26/11/2026	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos	A partir de 20h
27/11/2026	Realização da Prova Prática/Oral e Avaliação do Currículo Lattes	A partir de 08h
02/12/2026	Resultado Preliminar – Prova Prática/Oral e da avaliação do Currículo Lattes	A partir de 17h
03/12/2026 a 04/12/2026	Prazo para interposição de recursos da Prova Prática/Oral e da avaliação do Currículo Lattes	A partir de 08h do dia 03/12/2026 até 23h59 do dia 04/12/2026
08/12/2026	Resultado Final (resultado pós-recursos)	A partir de 14h
09/12/2026 a 30/12/2026	Confirmação de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) por escrito, conforme item 8.3	08h às 18h
04/01/2027 a 08/01/2027	Período de matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo	08h às 18h
01/03/2027	Início do ano letivo	07h30min

8.2. A divulgação da homologação das inscrições e dos resultados de todas as etapas será afixada na página eletrônica <www.prmv.unb.br/processosseletivos>.

8.3. A confirmação do ingresso no curso deverá ser feita via Termo de Confirmação de Ingresso disponível no endereço eletrônico <https://prmv.unb.br/images/documentos/Termo_de_Confirmacao_de_Ingresso.pdf>.

8.4. A matrícula deverá ser efetuada por meio do endereço eletrônico <residenciavet@unb.br> contendo a documentação descrita nos itens 4.6 e 4.7 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 8.1 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível no Anexo III deste Edital, endereçado à Secretaria do Programa de Residência Médica Veterinária via correio eletrônico <residenciavet@unb.br>. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Conselho da Residência Médica Veterinária (COREMEV), sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Conselho da Residência Médica Veterinária (COREMEV), à Comissão de

Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9.1.1. 1. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Coremev devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu(ua) representante legal via endereço eletrônico <residenciavet@unb.br>.

9.1.1. 2. Recursos dirigidos à COREMU devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do correio eletrônico <residenciavet@unb.br> para ser remetido, via processo SEI, para a COREMU.

9.1.1. 3. Recursos dirigidos e à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do correio eletrônico <residenciavet@unb.br> para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho da Residência Médica Veterinária (COREMEV), à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. No caso de ser selecionado(a), não confirmar a sua participação no Programa na data especificada neste edital.

10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Coremev, pela Coremu ou pelo Decanato de Pós-Graduação, conforme suas respectivas competências previstas nos regimentos dos Programas de Residência e nas Resoluções do CEPE nº 29/2003 e nº 91/2004.

10.3. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <<https://prmv.unb.br/processosseletivos>>

10.4. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer pontualmente às etapas da seleção.

10.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nos Regimentos dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e de Residência em Medicina Veterinária, ao qual se inscreve.

Profª. Líria Queiroz Luz Hirano
Coordenadora do Conselho da Residência Médico Veterinária (Coremev)
Programa de Residência em Medicina Veterinária
Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (Coremu) Universidade de Brasília (UnB)

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Anatomia Patológica Veterinária

1. Alterações *post-mortem*, não lesões, lesões de pouco significado clínico e técnicas de necropsia
2. Patologia Geral Veterinária
 - a. Resposta celular e tecidual a injúrias
 - b. Distúrbios vasculares e trombose
 - c. Inflamação aguda e crônica
 - d. Neoplasias e biologia tumoral
 - e. Alterações circulatórias
3. Patologia Veterinária
 - a. Sistema digestório
 - b. Sistema respiratório
 - c. Sistema cardiovascular
 - d. Sistema urinário
 - e. Sistema osteo-muscular
 - f. Sistema nervoso
 - g. Sistema reprodutor da fêmea e do macho
4. Tópicos em epidemiologia veterinária
5. Tópicos em saúde pública

Referências Bibliográficas

1. ACHA, P., SZYFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud, 2.ed., 2003.
2. BARROS C.S.L. Guia de técnica de necropsia dos mamíferos domésticos. UFSM, Santa Maria, 1988.
3. BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de set. 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, set. 1990.
4. CHEVILLE N.F. Introdução à patologia veterinária. Manole, 1993.
5. JUBB, K.V.F., Kennedy, P.C., Palmer, N. Pathology of domestic animals. 5.ed., San Diego: Saunders-Elsevier, 2007. 3v.
6. KUMAR V., ABBAS A.K., ASTER J.C., FAUSTO N. ROBBINS & COTRAN Pathologic basis of disease. 8.ed., Elsevier, 2009.
7. RIET-CORREA F., SCHILD A.L., LEMOS R.A.A. & BORGES J.R.J. Doenças de ruminantes e equídeos. 3.ed. Santa Maria, Pallotti, 2007. 2v.
8. ROUQUAYROL, M.Z., DA SILVA, M.G.C. Epidemiologia & saúde 7.ed., Rio de Janeiro: MedBook, 2013.
9. SANTOS R.L. & ALESSI A.C. Patologia veterinária. 2.ed. Rio de Janeiro, Roca, 2017.
10. SLAUSON D.O. & COOPER B.J. Mechanisms of disease: a textbook of comparative general pathology. Mosby, 2002.
11. ZACHARY F. & MCGAVIN M.D. Pathologic basis of veterinary disease, 5.ed., Elsevier, 2011.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Anestesiologia Veterinária

1. Medicação pré-anestésica.
2. Dor e analgesia.
3. Monitoração anestésica.
4. Anestesia dissociativa.
5. Anestesia geral injetável.
6. Anestesia geral inalatória.
7. Miorrelaxantes de ação periférica.
8. Miorrelaxantes de ação central.
9. Anestesia local.
10. Anestesia total intravenosa.
11. Emergências anestésicas.
12. Reanimação cardiopulmonar.
13. Ventilação mecânica.
14. Eutanásia
15. Tópicos em epidemiologia veterinária.
16. Tópicos em saúde pública.

Referências Bibliográficas

Básica

1. ACHA, P. SZYFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud, 2.ed., 2003.
2. BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de set. 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, set. 1990.
3. FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.R.G. Anestesia em cães e gatos. 2.ed. São Paulo: Roca, 2009.
4. GRIMM, K.A.; LAMONT, L.A.; TRANQUILLI, W.J.; GREENE, S.A.; ROBERTSON, S.A. Lumb & Jones Anestesiologia e analgesia veterinária. 5.ed. São Paulo: Roca, 2017. 1049p.
5. LUNA, S.P.L.; CARREGARO, A.B. Anestesia e analgesia em equídeos, ruminantes e suínos. São Paulo: MedVet, 2019. 696p.
6. MASSONE, F. Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas - texto e atlas. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
7. ROUQUAYROL, M.Z., DA SILVA, M.G.C. Epidemiologia & saúde 7.ed., Rio de Janeiro: MedBook, 2013.
8. SPINOSA, H.S., GÓRNIK, S.L., BERNARDI, M.M. Farmacologia aplicada à medicina veterinária. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

Complementar

1. CLARKE K.W.; TRIM, C.M. Veterinary anaesthesia. London: Elsevier Health Sciences; 2013. 709p.
2. FANTONI, D.T.; AMBRÓSIO, A.M. Ventilação Mecânica em Medicina Veterinária. Barueri: Manole, 2023. 238p.
3. MUIR, W.W.; HUBBELL, J.A.E. Equine Anesthesia: Monitoring and Emergency Therapy. 2nd.ed. St. Louis: Saunders Elsevier, 2009. 478p.
4. SANTOS, M.M.; FRAGATA, F.S. Emergência e Terapia Intensiva Veterinária em Pequenos Animais - Bases para o Atendimento Hospitalar. São Paulo: Roca, 2008. 890p.
5. STEAGALL, P.V.M.; ROBERTSON, S.A.; TAYLOR, P.M. Feline Anesthesia and Pain Management. Hoboken: Wiley-Blackwell, 2018. 286p.
6. WEST, G.; HEARD, D.; CAULKETT, N. Zoo Animal and Wildlife Immobilization and Anesthesia. 2nd.ed. Ames: Wiley-Blackwell, 2014. 950p.
7. American Journal of Veterinary Research
8. Animals
9. Equine Veterinary Journal
10. Frontiers in Veterinary Science
11. Journal of the American Animal Hospital Association
12. Journal of American Veterinary Medical Association
13. Journal of Equine Veterinary Science
14. Journal of Feline Medicine and Surgery

15. Journal of Veterinary Emergency and Critical Care
16. Journal of Veterinary Pharmacology and Therapeutics
17. Peer Journal
18. PLOS ONE
19. Small Ruminant Research
20. Veterinary Anaesthesia and Analgesia
21. Veterinary Clinics of North America: Equine Practice
22. Veterinary Clinics of North America: Food Animal Practice
23. Veterinary Clinics of North America: Small Animal Practice
24. The Veterinary Journal

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Clínica e Cirurgia de Animais Silvestres

1. Legislação à fauna e ao meio ambiente.
2. Medicina da Conservação.
3. Biologia e taxonomia de animais silvestres.
4. Extrapolação alométrica aplicada à terapêutica de animais silvestres.
5. Fisiopatologia e técnicas de mitigação de estresse para animais silvestres.
6. Medicina preventiva, biossegurança e biossegurança de animais silvestres em cativeiro
7. Medicina de peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos silvestres.
8. Medicina de pets não convencionais.
9. Anestesia em animais silvestres e pets não convencionais.
10. Contenção física e química de animais silvestres.
11. Tópicos em epidemiologia veterinária.
12. Tópicos em saúde pública.

Referências Bibliográficas

1. ACHA, P., SZYFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmissibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud, 2.ed., 2003.
2. BRANSON, W.R., HARRISON, G.J., HARRISON, L.R. Avian medicine: principles and application. Greenacres: Zoological Education Network 1994. 1384 p.
3. BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de set. 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, set. 1990.
4. CUBAS, Z.S.; SILVA, J.C.R.; CATÃO-DIAS, J.L. Tratado de animais selvagens - medicina veterinária. São Paulo: Roca, 2014; 2006.
5. FOWLER, M.E. Zoo and wild animal medicine. Philadelphia: W.B. Saunders, 2006; 2003; 1999; 1993; 1986; 1978.
6. JR. TULLY, T.N., DORRESTEIN, G.M., JONES, A.K. Handbook of avian medicine. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 2009.
7. Legislação de fauna nacional: www.ibama.gov.br
8. MADER, D.R. Reptile Medicine and surgery. Philadelphia: W. B. Saunders, 2006, 1996.
9. MASSONE, F. Anestesiologia veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
10. QUESENBERRY, K., CARPENTER, J.W. Ferrets, rabbits, and rodents: clinical medicine and surgery, 2011.
11. ROUQUAYROL, M.Z., DA SILVA, M.G.C. Epidemiologia & saúde 7.ed., Rio de Janeiro: MedBook, 2013.
12. VALLE, P.T.S. Biossegurança – uma abordagem multidisciplinar. RJ: Ed. Fiocruz, 1996.
13. Journal of Wildlife Diseases
14. Journal of Zoo and Wildlife Medicine
15. Frontiers in Veterinary Science – Wildlife and Aquatic Animal Health Section
16. Journal of Exotic Pet Medicine
17. Veterinary Clinics of North America: Exotic Animal Practice

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Clínica e Cirurgia de Animais de Grande Porte

1. Clínica e cirurgia do aparelho digestório
2. Clínica e cirurgia do aparelho respiratório
3. Clínica e cirurgia do aparelho locomotor
4. Clínica dermatológica
5. Clínica do sistema nervoso central e periférico
6. Neonatologia
7. Clínica e cirurgia do aparelho urinário
8. Obstetrícia
9. Clínica das doenças carenciais e metabólicas
10. Tópicos em epidemiologia veterinária.
11. Tópicos em saúde pública.

Referências Bibliográficas

1. ACHA, P., SZYFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmissibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud, 2.ed., 2003.
2. ADAM'S, STASHAK'S. Lameness. Lameness in horses. 7.ed., Willey, 2020.
3. ANDERSON: Veterinary gastroenterology, 2.ed., Lea & Febiger, 1992.
4. ANDREWS: Bovine medicine, Blackwell, 1992.
5. AUER, J. A. Equine surgery W. B. Saunders Co. 1214p. 1992.
6. BACK, W., CLAYTON, H. Equine Locomotion 2.ed., Saunders, 2013.
7. BLOOD & RADOSTITS: Clínica veterinária, 8 ed., Guanabara Koogan, 2003.
8. BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de set. 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, set. 1990.
9. BUTLER, J., COLLES, C.M., DYSON, S., KOLD, S.E., POULOS, P.W. Clinical Radiology of the horse., 3.ed. Blackwell Publishing, 2000.
10. DIRKSEN, G., GRUENDER, H., STOEBER, M.: Rosenberger - Exame clínico dos bovinos, 3.ed., Guanabara Koogan, 1993.
11. DIRKSEN. Indigestiones en el bovino, Schnetztor Verlag, 1978.
12. DOHERTY & MULVILLE. Diagnosis and treatment of large animal diseases, Saunders, 1992.
13. FEITOSA, F.L.F., Semiologia Veterinária, A arte do diagnóstico. 2.ed., Roca, 2008.
14. FRASER, C.M. Manual Merck de veterinária. São Paulo: Roca, 6.ed, 1991.
15. GREENOUGH & WEAVER. Lameness in cattle, Saunders, 1998.
16. HINCHCLIFF, KANEPS, GEOR, VAN ERCK-WESTGREEN. Equine Sports Medicine and Surgery, Basic and clinical sciences of the equine athlete. 3.ed, Elsevier, 2022.
17. HINDSON & WINTER. Outline of clinical diagnosis in the sheep. Wright, 1990.
18. HOWARD. Current veterinary therapy 4: food animal practice, Saunders, 1999.
19. LEWIS, LON D. Nutrição Clínica Equina: Alimentação e cuidados. São Paulo: Livraria Roca, 2000.
20. MATTHEWS. Outline of clinical diagnosis in the goat. Wright, 1991.
21. MAYHEW. Large animal neurology, Lea & Febiger, 1989.
22. RADOSTITS, BLOOD & GAY. Veterinary Medicine, 9.ed., Ballière Tindall, 2000.
23. RIET-CORREA, F., SCHILD, A.L., LEMOS, R.A.A., BORGES, J.R.J. Doenças de Ruminantes e Equídeos. 3.ed., Fernovi, v.2, 2007.
24. RIET-CORREA, F., SCHILD, A.L., LEMOS, R.A.A., BORGES, J.R.J. Doenças de Ruminantes e Equídeos 3.ed., Fernovi, v.1, 2007.
25. ROBINSON, N. E.; Current Therapy in Equine Medicine 5, 2003.
26. ROBINSON, N. E.; Current Therapy in Equine Medicine 6, 2009.
27. ROBINSON, N. E.; Current Therapy in Equine Medicine 7, 2014.
28. ROSE, R.J. & HODGSON, D.R. Manual of Equine Practice. W. B. Saunders Co. 1993.
29. ROSENBERGER: Krankheiten des Rindes, Paul Parey, 2000.
30. ROUQUAYROL, M.Z., DA SILVA, M.G.C. Epidemiologia & Saúde 7.ed., Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

31. SCOTT: Large animal dermatology, W. B. Saunders, 1988.
32. SMITH, B.P. Large animal internal medicine, 3.ed., Mosby, 2001.
33. SMITH, B.P. Tratado de medicina interna de grandes animais. São Paulo: Manole, v.1, 1994.
34. SMITH, B.P. Tratado de medicina interna de grandes animais. São Paulo: Manole, v.2, 1994.
35. SMITH. & Sherman. Goat medicine. Lea e Febiger, 1992.
36. SPEIRS, VICTOR C. Exame clínico de eqüinos. Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul Ltda, 1993.
37. THOMASSIAN, ARMEN. Enfermidades dos cavalos. 3.ed. São Paulo: Livraria Varela, 1996.
38. Veterinary clinics of north america: Equine practice, Saunders (periódico com vários autores, apresentando 3 publicações por ano).
39. Veterinary clinics of north america: Food animal practice, Saunders (periódico com vários autores, apresentando 3 publicações por ano).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Clínica Médica de Animais de Companhia

1. Aspectos clínicos das doenças metabólicas, endócrinas e nutricionais.
2. Prevenção de zoonoses transmitidas pelos animais de estimação.
3. Semiologia
 - a. Métodos de exploração clínica geral e específica
 - b. Contenção de cães e gatos (química e física)
 - c. Metodologia (Marcha) do exame clínico
 - d. Termometria clínica
 - e. Mucosas aparentes
 - f. Sistema linfático
4. Neonatologia / Pediatria
5. Desidratação / Fluidoterapia
6. Exploração clínica e Afecções do Sistema Digestório
 - a. Diagnóstico das afecções do sistema digestório
 - b. Afecções do Sistema Digestivo: disfagia, vômito/regurgitação, diarreia, icterícia, constipação, tenesmo, disquesia etc.
 - c. Viroses
 - d. Endoparasitoses
 - e. Terapêutica nas desordens do sistema digestório
7. Exploração clínica e Afecções do Sistema Respiratório
 - a. Diagnóstico das afecções do sistema respiratório
 - b. Afecções do Sistema Respiratório: corrimento nasal, espirros, tosse, dispneia
 - c. Causas infecciosas de doenças respiratórias
 - d. Terapêutica nas desordens do sistema respiratório
8. Exploração clínica e Afecções da Pele (e anexos)
 - a. Diagnóstico e afecções da pele: piodermas, doenças fúngicas, dermatites parasitárias, doenças imunológicas (hipersensibilidades, desordens autoimunes), desordens endócrinas
 - b. Otites, afecções das unhas e glândulas paranasais
 - c. Terapêutica nas desordens do sistema tegumentar
9. Exploração clínica e Afecções do Sistema Circulatório
 - a. Diagnóstico e afecções do sistema circulatório: ICC, choque, síncope, arritmias cardíacas
 - b. Terapêutica nas desordens do sistema cardiocirculatório
10. Exploração clínica e Afecções do Sistema Urinário
 - a. Diagnóstico e afecções do Sistema Urinário: Poliúria/Polidipsia, disúria, estrangúria, incontinência, cistite, doença renal crônica, insuficiência renal aguda, urolitíase, doença do trato urinário inferior dos felinos
 - b. Terapêutica nas desordens do sistema urinário
11. Exploração clínica e Afecções do Sistema Locomotor
 - a. Diagnóstico e afecções do sistema locomotor: claudicação, osteodistrofias, displasia coxofemoral, artrites
 - b. Terapêutica nas desordens do sistema locomotor

12. Exploração clínica e Afecções do Sistema Nervoso
 - a. Diagnóstico e afecções do Sistema Nervoso central e periférico
 - b. Terapêutica nas desordens do sistema Nervoso central e periférico
13. Exploração clínica e Afecções do Sistema Reprodutor
 - a. Diagnóstico e afecções do sistema reprodutor masculino: hiperplasia prostática, prostatite, balanopostite, orquite
 - b. Diagnóstico e afecções do sistema reprodutor feminino: piometra, distocia, aborto, vaginite
 - c. Terapêutica nas desordens do sistema Reprodutor
14. Exploração clínica e Afecções do Sistema Endócrino
 - a. Diagnóstico das afecções endócrinas
 - b. Terapêutica das afecções endócrinas
15. Terapia intensiva e medicina de emergência em cães e gatos
16. Exploração clínica e Afecções hematológicas
 - a. Diagnóstico e tratamento das condições hematológicas: anemia, desordens de hemostasia, desordens da medula óssea, desordens imunomediadas do sangue e medula óssea, parasitos hematológicos e afecções metabólicas e nutricionais relacionadas à hematologia
 - b. Transfusão sanguínea
 - c. Terapêutica das afecções hematológicas
17. Tópicos em epidemiologia veterinária.
18. Tópicos em saúde pública.

Referências Bibliográficas

1. ACHA, P., SZYFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud, 2.ed., 2003.
2. BIRCHARD, S.J. & SHERDING, R.G. Manual Saunders - Clínica de Pequenos Animais. São Paulo, Roca, 1998.
3. BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de set. 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, set. 1990.
4. COSTA, F.V.A.; MARTINS, C.S. Manual de clínica médica felina. Manole, 2023.
5. ETTINGER, S.J. Textbook of Veterinary Internal Medicine – Diseases of dogs and cats. Philadelphia, 9.ed. Elsevier Saunders, 2024 ou edição mais recente.
6. FELDMAN and NELSON. Canine and Feline Endocrinology and Reproduction. 3.ed., 2004.
7. FENNER, R. Quick Reference to Veterinary Medicine. Lippincott Williams & Wilkins, 2.ed. 2000.
8. GREENE, C.E. Infectious Diseases of the Dog and Cat. Elsevier. 4.ed., 2015 ou edição mais recente.
9. JERICÓ, M.M.; ANDRADE NETO, J.P.; KOGIKA, M.M. Tratado de medicina interna de cães e gatos. Roca. 2015 ou edição mais recente.
10. KIRK, R; BONAGURA, J.D. Kirk's Current Veterinary Therapy. – Small Animal Practice.
11. LARSSON, C.E.; LUCAS, R. Tratado de medicina externa – Dermatologia veterinária. Interbook. 2015.
12. LORENZ, M.D. and CORNELIUS, L.M. Diagnóstico Clínico em Pequenos Animais. 2.ed., Rio de Janeiro, Interlivros, 1993.
13. LORENZ, M.D. and CORNELIUS, L.M.; FERGUSON, D.C. Terapêutica Clínica em Pequenos Animais. Rio de Janeiro, Interlivros, 1996.
14. MILLER, W.H.; GRIFFIN, C.E.; CAMPBELL. Muller & Kirk's Small Animal Dermatology. 7.ed., Saunders, 2012.
15. NELSON, R.W. & COUTO, C.G. Small animal internal medicine. 6.ed. Elsevier. 2019 ou edição mais recente
16. NORSWORTHY, G.D. The Feline Patient. 3.ed., Blackwell, 2006.
17. RABELO, R.C.; CROWE, D.T. Fundamentos de terapia intensiva veterinária em pequenos animais – Condutas do paciente crítico. L.F. Livros. 2005.
18. RABELO, R.C. Emergências de pequenos animais – Condutas clínicas e cirúrgicas no paciente grave. Elsevier. 2013.
19. ROUQUAYROL, M.Z., DA SILVA, M.G.C. Epidemiologia & Saúde 7.ed., Rio de Janeiro: MedBook, 2013.
20. SCOTT, D.W.; MILLER, W.H.; GRIFFIN, C.E. Muller & Kirk's Small Animal Dermatology. Philadelphia, WB Saunders, 2001.
21. SHERDING, R.G. The Cat: Diseases and Clinical Management. Churchill Livingstone, 1994.

22. SOUZA, H.J. Coletâneas em Medicina e Cirurgia Felina. L.F Livros, 2003.
23. TAMS, T.R. Handbook of Small Animal Gastroenterology Saunders, 2.ed., 2003.
24. THRALL, D.E. Diagnóstico de Radiologia Veterinária. 7.ed., GEN Guanabara Koogan, 2019.
25. AMORIM, F.V.A.; MARTINS, C.S. Manual de Clínica Médica Felina. Manole, 2023.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Doenças infectocontagiosas e Parasitárias dos Animais

1. Preparo de meios e soluções empregadas para o isolamento dos principais agentes patogênico e infecciosos e de reagentes para testes sorológicos.
2. Utilização da reação de polimerização em cadeia para diagnóstico de microorganismos patogênicos.
3. Tópicos em epidemiologia veterinária e planejamento sanitário.
4. Diagnóstico Clínico e Laboratorial da Anemia Infecciosa Equina.
5. Diagnóstico Clínico e Laboratorial da Febre Aftosa.
6. Diagnóstico Clínico e Laboratorial de Micoplasmatoses.
7. Diagnóstico Clínico e Laboratorial da Peste Suína Clássica.
8. Diagnóstico Clínico e Laboratorial da Leucose Enzoótica Bovina.
9. Diagnóstico Clínico e Laboratorial da MaediVisna e CAEV.
10. Diagnóstico Clínico e Laboratorial da Brucelose.
11. Diagnóstico Clínico e Laboratorial da Tuberculose.
12. Diagnóstico Clínico e Laboratorial da Raiva.
13. Diagnóstico Clínico e Laboratorial da Linfadenite Caseosa de ovinos e caprinos.
14. Diagnóstico Clínico e Laboratorial de Parvovirose.
15. Diagnóstico Clínico e Laboratorial de Cinomose.
16. Diagnóstico Clínico e Laboratorial de Clostridioses.
17. Diagnóstico Clínico e Laboratorial de Riquetisioses.
18. Diagnóstico Clínico e Laboratorial das Herpesvíroses.
19. Diagnóstico Clínico e Laboratorial de Influenza.
20. Diagnóstico Clínico e Laboratorial de Newcastle.
21. Diagnóstico Clínico e Laboratorial de Diarreia Viral Bovina.
22. Diagnóstico Clínico e Laboratorial de Leptospirose.
23. Diagnóstico Clínico e Laboratorial de Campilobacter.
24. Diagnóstico Clínico, Laboratorial e à campo de Mastite.
25. Diagnóstico Clínico e Laboratorial de Dermatofitoses.
26. Diagnóstico Clínico e Laboratorial de doenças componentes do complexo respiratório em felinos e caninos.
27. Diagnóstico Clínico e Laboratorial de Esporotricose, *Candida* spp., Histoplamose, Criptococcose.
28. Conceitos e nomenclatura parasitológica.
29. Tópicos em epidemiologia veterinária das doenças infecciosas e parasitárias.
30. Tópicos em saúde pública para as doenças infecciosas e parasitárias de caráter zoonótico.
31. Políticas de saúde; aspectos organizacionais do SUS e a formação em saúde.
32. Preparo de meios e soluções para análises parasitológicas de fezes. Técnicas para coleta e preservação de espécimes de Insecta e Acari.
33. Técnicas para coleta e preservação de espécimes de helmintos.
34. Técnicas para o preparo de espécimes de helmintos e montagem em lâminas.
35. Técnicas para o preparo de espécimes de Insecta e Acari para montagem em lâminas.
36. Diagnóstico Clínico e Laboratorial das endoparasitoses.
37. Diagnóstico Clínico e Laboratorial das ectoparasitoses.

Referências Bibliográficas

1. ACHA, P., SZYFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud, 2.ed, 2003.

2. ACOSTA, A.C. et al. Mastites em ruminantes no Brasil. *Pesquisa Veterinária Brasileira* [online]. 2016, v. 36, n. 07 [Acessado 2 Dezembro 2021], pp. 565-573. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0100-736X2016000700001>>. ISSN 1678-5150. <https://doi.org/10.1590/S0100-736X2016000700001>.
3. BOWMAN, D.D. *Parasitologia Veterinária*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
4. BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de set. 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, set. 1990.
5. BRUCELOSE E TUBERCULOSE (PNCEBT). Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, DAS – DDA, 2003.
6. CALLADO, A.K.C.; CASTRO, R.S.; TEIXEIRA, M.F.S. Lentivírus de pequenos ruminantes (CAEV e Maedi-Visna): revisão e perspectivas. *Pesquisa Veterinária Brasileira*, Seropédica, v.21, n.3, p.87-97, jul./set. 2001.
7. CASTRO, R. S.; MELO, L.E.H. VAEC e Maedi-visna: Importância na saúde e produtividade de caprinos e ovinos e a necessidade de seu controle no nordeste brasileiro. *Ciência Veterinária nos Trópicos*, Recife, v. 4, n.2/3, p. 315-320 – maio/dez., 2001.
8. FONSECA, L.F.L., SANTOS, M.V. *Qualidade do leite e controle da mastite*. Lemos Editorial, São Paulo, 2000.
9. FOREYT, J.W. *Parasitologia Veterinária – manual de referência*. 5.ed. São Paulo: Roca, 2005.
10. GREENE, C.E. – *Infectious disease of the dog and cat*. W.B. Saunders Company, Philadelphia. 4.ed., 2012.
11. <https://www.oie.int/en/what-we-do/standards/codes-and-manuals/terrestrial-manual-online-access/>
12. https://www.anvisa.gov.br/servicosade/microbiologia/mod_7_2004.pdf.
13. <https://www.adagro.pe.gov.br/images/PlanoIntegradoDeVigilanciaPNSS.pdf>
14. https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19124587/do1-2017-06-20-instrucao-normativa-n-10-de-3-de-marco-de-2017-19124353 (INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA No 10, DE 3 DE MARÇO DE 2017).
15. <https://www.pubvet.com.br/artigo/7240/aspectos-epidemioloacutegicos-cliacutenico-patoloacutegicos-e-diagnoacutestico-de-raiva-em-animais-de-produccedilatildeo-revisatildeo>
16. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_diagnostico_laboratorial_raiva.pdf
17. INSTRUÇÃO NORMATIVA 45 – NORMAS PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DA ANEMIA INFECCIOSA EQUINA - A.I.E. – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).
18. Ofício Circular No 12/2020/CQL/CGAL/DTEC/SDA/MAPA - Realização de ensaios de Western Blotting para diagnóstico de Mormo pelo LFDA-RS
19. Ofício-Circular No 4/2020/CGQ/CGAL/DTEC/SDA/MAPA - Esclarecimentos Portaria SDA no 35, de 17 de abril de 2018, D.O.U de 23 de abril de 2018.
20. Ofício Circular No 05/2019/CDL/CGAL/SDA/MAPA - Esclarecimentos sobre a Instrução Normativa No 52, de 26 de novembro de 2018 e Portaria no 35, de 17 de abril de 2018
21. Instrução Normativa no 52, de 26 de novembro de 2018 - Requisitos e critérios para a realização do diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE).
22. Portaria SDA nº 35, de 17 de abril de 2018 - Testes Laboratoriais para o Diagnóstico de Mormo
23. Esclarecimentos sobre a Portaria SDA no 35, de 17 de abril de 2018 - Mormo - nova versão 18/05/2018
24. Modelo de Relatório de Ensaio AIE e Mormo - nova versão 18/05/2018
25. Instrução Normativa SDA nº 12, de 29 de janeiro de 2004 - Diagnóstico Sorológico do Mormo
26. Ofício Circular no 02/2016/GAB/CGAL/SDA - Alteração na prova de Fixação do Complemento.
27. Instrução Normativa MAPA nº 6, de 16 de janeiro de 2018 - Diretrizes Gerais para Prevenção, Controle e Erradicação do Mormo
28. Instrução Normativa no 34, de 08.09.2017 - Diagnóstico de Brucelose
29. Formulários Diagnóstico de Brucelose - IN 34 - nova versão
30. ISSEL, C.J., COGGINS, L. Equine infectious anemia: Current knowledge. *J. Am. Vet. Med. Assoc.*, v.174, p. 727-733, 1979.
31. ISSEL, C.J., RUSHLOW, K.E., FOIL, L.D. et al. A perspective on equine infectious anemia with emphasis on vector transmission and genetic analysis. *Vet. Med. Microbiol.*, v.17, p.251- 286, 1988.
32. JOHNSON, R., PELZER, K.D. Food Animal Retroviruses. *The Veterinary Clinics of North America*, v.13, n.1, 192p., 1997.
33. LEMAN, A.D. et al. *Diseases of swine*. 7 ed. Iowa State University Press. Ames, Iowa, 1992.
34. LYRA, T. SILVA, J.A. A febre aftosa no Brasil, 1960-2002. *Arq. Bras. Med. Vet. Zootec.*, v.56, n.5, p.565-576, 2004.
35. MANUAL TÉCNICO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE (PNCEBT). Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, DAS – DDA, 2003.
36. MARCONDES, C.B. *Doenças transmitidas e causadas por artrópodes*. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
37. MARQUARDT, W.C., DEMAREE, R.S, GRIEVE, R.B. *Parasitology and Vector Biology*. 2.ed. San Diego: Harcourt Academic Press, 2000.
38. MODOLO, J.R., STACCHINI, A.V.M., CASTRO, R.S., RAVAZZOLO, A.P. *Planejamento de saúde para o controle da artrite-encefalite caprina*. Editora Cultura Acadêmica, Botucatu, 2003.
39. MONTEIRO, S.G. *Parasitologia na Medicina Veterinária*. São Paulo: Roca, 2010.
40. NELSON, R.W, COUTO, G.C. *Medicina Interna de Pequenos Animais*. 4.ed. São Paulo: Elsevier, 2009.

41. PROGRAMA NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA - PNEFA. Relatório anual. [s.l.]: CPS / DDA / DAS / MAPA, 2002.
42. PROGRAMA NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA - PNEFA. Relatório anual. [s.l.]: CPS / DDA / DAS / MAPA, 2004.
43. PROGRAMA NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA – PNEFA. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. Disponível em: www.agricultura.gov.br.
44. PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE SUÍDEA (PNSS). Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Disponível em: www.agricultura.org.br.
45. QUINN, P J., CARTER, M E, MARKEY, B, CARTER, G R. In: Clinical Veterinary Microbiology. WOLFE, London, 1994.
46. RADOSTITIS, O.M., GAY, C.C., BLOOD, D.C., HINCHCLIFF, K.W. Clínica Veterinária – um tratado de doenças de bovinos, ovinos, suínos, caprinos e eqüinos. 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
47. RADOSTITS, O.M.; BLOOD, D.C.; GAY, C.C. Veterinary medicine; a textbook of the disease of cattle, sheep, pigs, goats and horses. 8.ed. London: Bailliere Tindall, 1994.
48. REY, L. Parasitologia. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
49. ROUQUAYROL, M.Z., DA SILVA, M.G.C. Epidemiologia & saúde 7.ed., Rio de Janeiro: MedBook, 2013.
50. RIET-CORREA, F., SCHILD, A.L., LEMOS, R.A.A.L., BORGES, J.R.J. Doenças de ruminantes e equinos. Santa Maria: Palotti, 2007.
51. SANTA ROSA, J. Enfermidades em caprinos. Diagnóstico, patogenia, terapêutica e controle. EMBRAPA – CNPC, Sobral / CE, 220p., 1996.
52. SINGH, K; SRIVASTAVA, N. Recent trends in human and animal mycology: [https:// link.springer.-com/book/10.1007%2F978-981-13-9435-5](https://link.springer.com/book/10.1007%2F978-981-13-9435-5)
53. SOBESTIANKY, J. et al. Patologia e clínica suína. Porto Alegre, 1993.
54. SOBESTIANSKY, J, WENTZ, I, SILVEIRA, P.R.S., SESTI, L.A.C. Suinocultura intensiva. Produção, Manejo e Saúde do Rebanho. Brasília, Embrapa – SPI, Concórdia, 388p. 1998.
55. TAYLOR, M.A., COOP, R.L., WALL, R.L. Parasitologia Veterinária. 3.ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2010.
56. ANVISA: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/manuais/manuais-de-microbiologia-clinica>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Patologia Clínica Veterinária

1. Colheita e remessa de material para laboratório
2. Hematopoiese
3. Interpretação do hemograma
4. Avaliação da hemostasia
5. Avaliação hepática
6. Avaliação renal
7. Avaliação pancreática
8. Avaliação de derrames cavitários, líquido e líquido sinovial
9. Tópicos em epidemiologia veterinária.
10. Tópicos em saúde pública.

Referências bibliográficas

1. ACHA, P., SZYFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud, 2.ed., 2003.
2. ALMOSNY, N.R.P. Hemoparasitoses em pequenos animais domésticos e como zoonoses. L.F. Livros. 2002.
3. COWELL, R.L; TYLES, R.D. & MEINKOTH, J.H. Diagnostic cytology and hematology of the dog and cat. 4.ed., Lea & Febiger, Philadelphia, 1986.
4. DOUGLAS J. WEISS & K. JANE WARDROP. Schalm's veterinary Hhematology. 6.ed., Wiley-Blackwell, Yowa, 2010.
5. GARCIA-NAVARRO, C.E.K. Manual de urinálise veterinária. Livraria Varela, São Paulo, 89 p., 1986.
6. GREENE, C.E. Infectious diseases of the dog and cat. Elsevier. 4.ed. 2012.
7. JAIN, N.C. Essentials of veterinary hematology. Lea & Febiger, Philadelphia, 1993.
8. KANEKO, J.J., HARVEY, J.W. & BRUSS, M.L. Clinical biochemistry of domestic animals. 6.ed., Academic Press, San Diego, 2008.
9. KENNETH S.L., MAHAFFEY, E.A. & PRASSE, K.W. Duncan & Prasse's veterinary laboratory medicine – clinical pathology. 4.ed. Blackwell Publishing. Iowa, 2003.
10. LATIMER, K.S., MAHAFFEY, E.A., PRASSE, K.W. Duncan & Prasse's veterinary laboratory medicine – clinical pathology, 4.ed., Blackwell, Iowa, 2003.

11. MEYER, D.J., COLES, E.H. & RICH, L.J. Medicina de laboratório veterinário – interpretação e diagnóstico. Roca, São Paulo, 1995.
12. MEYER, D.J. & HARVEY, J.W. Veterinary laboratory medicine – interpretation and diagnosis. 3.ed. Saunders, Missouri, 2004.
13. OSBORNE, C.A & FINCO, D.R. Canine and feline nephrology and urology. Lea & Febiger, USA, 1995.
14. REBAR, A.H., MacWILLIAMS, P.S., FELDMAN, B.F., METZGER, F.L., POLLOCK, R.V.H., ROCHE, J. Guia de hematologia para cães e gatos. Roca. 2003.
15. ROUQUAYROL, M.Z., DA SILVA, M.G.C. Epidemiologia & saúde 7.ed., Rio de Janeiro: MedBook, 2013.
16. SANTOS, L.C. Diagnóstico ambiental. Editora Universitária, Cascavel, 1999.
17. SILVEIRA, J.M. Patologia clínica veterinária. Teoria e interpretação. Guanabara Koogan. 1988.
18. SLOSS, M., ZAJAC, A.M. & KEMP, R.K. Parasitologia clínica veterinária. Manole, São Paulo, 198 p., 1999.
19. STOCKHAM, S.L. e SCOTT, M.A. Fundamentals of veterinary clinical pathology. 2.ed., Blackwell, Iowa, 908p., 2008.
20. THRALL, M.A., WEISER, G., ALLISON, R.W., CAMPBELL, T.W. Veterinary hematology and clinical chemistry. 2.ed., Ed. Willey-Blackwell, Iowa, 2012.
21. WEISS, D. J., WARDROP, K.J. Schalm's Veterinary Hematology. 6ª ed., Willey Blackwell. 1232 p., 2011.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia

1. Introdução à Cirurgia: anatomia cirúrgica, avaliação do paciente cirúrgico, ambiente cirúrgico e equipe cirúrgica.
2. Infecção cirúrgica e profilaxia da infecção.
3. Tempos fundamentais da técnica Cirúrgica.
4. Fios de Sutura. Materiais cirúrgicos. Paramentação.
5. Afecções clínico-cirúrgicas da orelha.
6. Afecções clínico-cirúrgicas do olho e anexos.
7. Odontologia Veterinária
8. Afecções clínico-cirúrgicas da cavidade oral.
9. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema digestório.
10. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema respiratório.
11. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema locomotor.
12. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema urogenital.
13. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema reprodutor.
14. Afecções clínico-cirúrgicas do sistema nervoso.
15. Oncologia Veterinária: neoplasias com tratamento cirúrgico – carcinoma de células escamosas, mastocitomas, neoplasias mamárias, osteossarcoma, melanoma, fibrossarcomas
16. Choque e Emergência
17. Hérnias.
18. Fisiopatologia e tratamento de feridas
19. Tópicos em epidemiologia veterinária.
20. Tópicos em saúde pública.

Referências Bibliográficas

1. ACHA, P., SZYFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud, 2.ed., 2003.
2. BAINES, S. J., LIPSCOMB, V., HUTCHINSON, T. BSAVA Manual of canine and feline surgical principles. British Small Animal Veterinary Association: England. 2012.
3. BOJRAB, M.J. Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais. 5.ed. São Paulo: Roca, 2005. Ed. Universitária.
4. BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de set. 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, set. 1990.
5. DALECK, C.R.; DE NARDI, A.B.; RODASKI, S. Oncologia em cães e gatos. São Paulo: Ed. Roca, 2005.
6. DE LA HUNTA, A.; GLASS, ERIC N., KENT, M. Veterinary neuroanatomy and clinical neurology. 4.ed., St Louis: Elsevier Saunders, 2015,
7. DEWEY, C.W., DA COSTA, R.C. Neurologia canina e felina, Guia prático. São Paulo: Editora Guará, 2017.

8. DYCE, K.M., SACK, W.O., WEISING, C.J.G. Tratado de anatomia veterinária. Rio de Janeiro: Elsevier, 4.ed. 2010.
9. EVANS, H.E, DE LA HUNTA, A. Miller's anatomy of the dog. 4.ed. St Louis: Elsevier, Saunders, 2013.
10. FOSSUM, T.W. Cirurgia de pequenos animais. 5.ed. Missouri: Mosby - Elsevier, 2015.
11. GELATT, K, GILGER, B.C., KERN, T.J. Veterinary ophthalmology. 5.ed. Willey Blackwell: Singapore, 2013.
12. GRIFFON, D.; HAMCRIDE, A. Complications in small animal surgery. Iowa: Wiley- Blackwell, 2016.
13. MAGALHÃES, H.P. Técnica cirúrgica e experimental. São Paulo: Sarvier, 1989.
14. MAGGS, D.J., MILLER, P.E., OFRI, R. Slatter's Fundamentals of veterinary ophthalmology. 4.ed. Ed. Philadelphia: W.B.Saunders Company, 2001,
15. PIERMATEI, D.L. An Atlas of surgical approaches to the bones and joints of the dog and cat. 5.ed. Ed. Philadelphia: Elsevier, 2014.
16. ROUQUAYROL, M.Z., DA SILVA, M.G.C. Epidemiologia & saúde 7.ed., Rio de Janeiro: MedBook, 2013.
17. SAFATLE, A.M.V., GALERA, P.D Oftalmologia Veterinária: Clínica e Cirurgia. São Paulo: Editora Payá. 2023.
18. SLATTER, D. Textbook of small animal surgery. 3.ed. Philadelphia: Saunders. 2003. 2V.,
19. TOBIAS, K. M.; SPENCER, A. J. Veterinary surgery: small animal: 2-Volume Set, 2011. Editora: Elsevier.
20. SHARP, N.; WHEELER, S. Small animal spinal disorders: diagnosis and surgery. 2.ed. Missouri: Mosby, 2005.
21. VAIL, D.M., THAMM, D.H., LIPTAK, J.M. Withrow and MacEwen's small animal clinical oncology. 6.ed., St Louis, Missouri: Elsevier Saunders, 2020.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Descrição	Valor unitário	Máximo de pontuação
Publicações		
Artigos publicados em periódicos científicos indexados - Índice JCR* > 1	5	20
Artigos publicados em periódicos científicos indexados - Índice JCR* 0,5 a 1	4	
Artigos publicados em periódicos científicos indexados - Índice JCR* 0,2 a 0,5	3	
Artigos publicados em periódicos científicos indexados - Índice JCR* < 0,2	2	
Artigos publicados em periódicos científicos não indexados ou sem índice JCR*	1	
Resumos publicados em anais de eventos científicos na área do programa	2	
Resumos publicados em anais de eventos científicos em outras áreas	1	
Experiência acadêmica e profissional		
Iniciação científica na área do programa (por ano)	8	50
Projeto de extensão universitária na área do programa (por projeto semestral)	4	
Iniciação científica em outras áreas (por ano)	4	
Projeto de extensão universitária em outras áreas (por projeto semestral/anual)	2	
Estágio não obrigatório na área do programa (com termo de compromisso de estágio e declaração/ certificado com carga horária (a cada 100 horas)	5	
Monitoria ou tutoria na área do programa e áreas afins (por semestre)	4	
Experiência profissional na área do programa (por ano)	8	
Participação em grupo de estudos na área do programa (por ano)	2	
Participação em grupo de estudos em outras áreas (por ano)	1	
Palestras ministradas na Área da Medicina Veterinária (por palestra)	0,5	
Menção honrosa ou prêmio por mérito de curso (por menção ou prêmio)	2,5	
Formação acadêmica		
Pós-graduação na área do programa	5	30
Cursos (mínimo de 4 horas) na área do programa (cada 4 horas) – condição de ouvinte	0,4	
Palestras na área do programa – condição de ouvinte	0,2	
Participação em congresso científico na área do programa (por evento) – condição de participante	2	
Organização de eventos científicos na área do programa (por evento)	4	

*Índice JCR corresponde ao indicador bibliométrico *Journal Citation Reports*, publicado anualmente pela Clarivate Analytics.

ANEXO III



Universidade de Brasília – UnB
Decanato de Pós-Graduação - DPG

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Identificação do requerente			
Nome completo:		Inscrição:	
Endereço:		CEP:	
Telefone residencial:	Celular:	e-mail:	
2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu			
Número do Edital:	Nome do curso:		
Instituto/Faculdade:			
3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalados não serão acolhidos)			
3.1 () Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado preliminar da etapa _____ (colocar nº e título da etapa como descrito no Edital)			
3.2 () Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital. (Admissível apenas quando fundamentado, apontando vício de forma .)			
3.3 () Recurso dirigido ao Conselho da Unidade Acadêmica a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.2</u> . (Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2.)			
3.4 () Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB* a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.3</u> . *São atribuições das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – cada uma em sua competência – apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades , quando atenderem aos critérios de admissibilidade. (Apenas aceito quando se anexar as atas das reuniões constando as deliberações quanto aos itens 3.1, 3.2 e 3.3.)			
Em anexo , o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (numerar os Anexos e citar o conteúdo) _____ _____ _____			
4. Encaminhamento para apreciação da presente solicitação (A ser preenchido pelo órgão recebedor)			
() Comissão de Seleção/Banca Examinadora () Colegiado do Programa () Conselho da Unidade () Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação			
Data ____/____/____		Assinatura e carimbo	



Universidade de Brasília – UnB
Decanato de Pós-Graduação - DPG

Os itens 5 e 6 são excludentes. Marcar apenas um.

(Anexar Parecer com motivações)

5. Análise e Deliberação

() Indeferir

() Deferir TOTALMENTE

() Deferir PARCIALMENTE

6. Análise e Deliberação (assinalar no caso de já ter havido decisão anterior sobre o pleito)

() Confirmar decisão anterior.

() Modificar decisão anterior.

7. Assinatura do Parecer

7.1 Em caso do requerimento ter sido submetido a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:.

Nome do órgão colegiado: _____

Reunião nº: _____

Data:

__/__/__

Nome e assinatura do Relator:

8. Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento

Notificação em ____ de _____ de _____. (anexar comprovante de recebimento e ciência)

() Registro postal nº _____.

() E-mail.

() Processo SEI.

() Outro meio: _____.

Ou recebimento direto:

Nome Completo e Assinatura do (a) requerente

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA/ÁREA PROFISSIONAL
EDITAL N° 01/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA/ÁREA PROFISSIONAL
EDITAL N° 01/2026

Informações do(a) candidato(a):

Terra Indígena:

CEP: Cidade: Estado: E-mail:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

[illegible]

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até à data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA/ÁREA PROFISSIONAL
EDITAL N° 01/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____,
da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na
Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que
_____, cadastrado no CPF _____,
RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2026 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

[illegible]

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até à data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)

ANEXO VIII
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA/ÁREA PROFISSIONAL
EDITAL N° 01/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____,
localizado no território quilombola _____, no município
_____, no Estado _____,
declaro (declaramos) que _____, cadastrado no CPF
_____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2026 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

ANEXO IX
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA/ÁREA PROFISSIONAL
EDITAL N° 01/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____

Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado
- () Prova em Braille
- () Tempo adicional para realização da prova
- () Tradutor-intérprete de Libras
- () Ledor
- () Transcritor
- () Mobiliário acessível
- () Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2026

(assinatura)

ANEXO X
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA/ÁREA PROFISSIONAL
EDITAL N° 01/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS**

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____(cidade, estado, país)

RG: _____Data de Emissão: ____/____/____Órgão Emissor: _____

CPF: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____Cidade: _____Estado: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti () ou

mulher trans () ou

homem trans () ou

transmasculino () ou

pessoa trans não binária ().

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)